



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020**

**“DECRETA PONTOS FACULTATIVOS”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Ficam decretados pontos facultativos nas repartições da Câmara Municipal nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**, em virtude das comemorações natalinas e véspera de Ano Novo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 23 de dezembro de 2020.

  
João Cabral Rodrigues Cancellieri  
Presidente